

## **EDITAL Nº 01/2017**

*Dispõe sobre as diretrizes de matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2018, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Petrolândia e dá outras providências.*

Rosemere Scheidt Schmitt, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de matrícula e rematrícula de alunos para Educação Infantil e Ensino Fundamental, Séries Iniciais, da Rede Municipal de Ensino de Petrolândia, para o ano letivo de 2018.

### **1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 Com fundamento na Constituição Federal/88, nas Emendas Constitucionais Nº 53/2006 e Nº 59/2009, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/1996, nas Leis Federais Nº 11.114/2005 e Nº 11.274/2006 que dispõe sobre a duração do ensino fundamental a partir dos 6 anos de idade, na Lei 874/97 que institui e disciplina o Sistema Municipal de Ensino de Petrolândia, na lei 12.796/2013 que altera a lei de Diretrizes e bases, na Lei Nº8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras legislações correlatas, ficam estabelecidas as diretrizes de matrícula da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Séries Iniciais da rede municipal.

## **2. APRESENTAÇÃO**

2.1 A Secretaria Municipal de Educação/SME estabelece através deste Edital as diretrizes gerais para a execução da matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2018, nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Petrolândia, com início no próximo dia 06 ao dia 10 de novembro do corrente ano.

2.2 A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade.

2.2.1 A Educação Infantil será oferecida em:

I – Creches, para crianças de até 3 anos de idade;

II – Pré-escolas, para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses de idade e as demais crianças que completam 6 anos entre 1º de abril e 31 de dezembro de 2018. (em caráter obrigatório)

## **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Certidão de Nascimento;
- Cartão de Vacinas;
- Carteira do sus;
- Comprovante de residência;
- CPF e RG do responsável.

Petrolândia, 27 de outubro de 2017

---

ROSEMERE SCHEIDT SCHMITT  
Secretária Municipal de Educação